



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.582, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 2.497, de 08 de abril de 2026, que nomeou membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba para o biênio 2026-2028.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 173, de 10 de outubro de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.497, de 08 de abril de 2026, que nomeou membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU) do Município de Caraguatatuba para o biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.566, de 03 de agosto de 2026, especialmente em seu artigo 1º, inciso IV, que determinou, em caráter administrativo e temporário, a unificação da direção da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, sem prejuízo da estrutura orgânica, das competências e das atribuições de cada órgão;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.566, de 03 de agosto de 2026, a direção e a chefia das pastas unificadas referidas no inciso IV do artigo 1º do mesmo Decreto caberão ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação formal da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU à atual estrutura administrativa municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, constante do Memorando nº 401/2026;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do Processo Administrativo nº 41.419/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.497, de 08 de abril de 2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Auracy Mansano Filho, RG nº 16.776.104-3;

Suplente: Valéria Paula Pelogia Cardozo, RG nº 20.970.981-9.

(...)”

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.497, de 08 de abril de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de setembro de 2026.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


CONFERIDO
Secretaria de Assuntos Jurídicos
Sophia Esteves F. Neto
Secretária Adjunta de
Assuntos Jurídicos
Matr. 28.498 - OAB/SP 261.853

PUBLICADO EM 09/09/26
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO IX Nº 1970